

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

= C =

LEI DE Nº 1.170/85.

"AUTORIZA DOAÇÃO DE SEPULTURA"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, com base no parágrafo 2º e 4º do Artigo 50 da Lei nº 2.760 de 30 de março de 1973 (ORGANIZAÇÃO MUNICIPAL), R E S O L V E :-

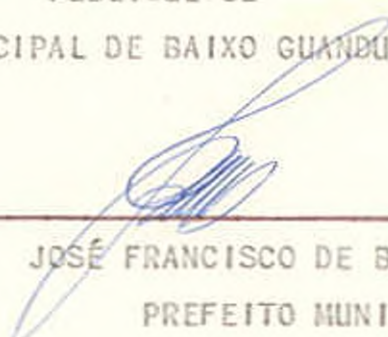
Sancionar o Projeto de Lei nº 062/85, encaminhada a Câmara Municipal de Baixo Guandu, ES, em 21 de outubro de 1985, através do Ofício NA GP nº 0475/85.

Artigo 01º)- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Senhora CONCEIÇÃO MARIA DE JESUS, o direito de construir no Cemitério Público Municipal de Baixo Guandu-ES, sobre a Sepultura nº 176 da quadra AA-3, onde encontram-se depositados os restos mortais de sua Mãe Silvina Rosa, Uma Catacumba em Caráter Perpétuo Coletivo, Isento dos Emolumentos previsto dem Lei;

Artigo 02º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE=SE E PUBLIQUE=SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, 02 de dezembro de 1985.



---

JOSÉ FRANCISCO DE BARROS  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO  
EM, 02 de dezembro de 1985.



---

JOSÉ ZACARIAS CAETANO DABUS  
C. Departº ADM.